



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0655133/2024

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021

O Conselho da Justiça Federal (CJF), mesmo com a digitalização em curso dos processos e atividades administrativas, enfrenta uma demanda contínua e indispensável por materiais impressos. Essa demanda decorre de solicitações regulares feitas pelas Secretarias do CJF e por outros órgãos do Poder Judiciário Federal, atendidos mediante Termos de Execução Descentralizada (TED), conforme quadro abaixo, além de eventuais solicitações de instituições públicas autorizadas pela autoridade competente.

Dada a natureza dessas demandas, é fundamental a manutenção de estoques adequados de insumos gráficos essenciais, tais como papéis, químicos utilizados em processos de impressão e acabamento, e outros materiais indispensáveis ao funcionamento da unidade gráfica (SEGRAF). Esses estoques garantem a capacidade de resposta tanto para demandas ordinárias programadas quanto para situações emergenciais ou não previstas, que frequentemente ocorrem devido à dinâmica das atividades judiciais e administrativas.

A ausência de insumos gráficos pode comprometer a continuidade das atividades essenciais, como a produção de documentos administrativos, relatórios técnicos, materiais de divulgação institucional e comunicações oficiais, ocasionando impactos diretos na eficiência dos serviços prestados à sociedade. Além disso, a manutenção de estoques estratégicos evita atrasos decorrentes de prazos de aquisição prolongados, reduzindo riscos operacionais e atendendo aos princípios da eficiência e economicidade.

SEQUÊNCIA	ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	PROCESSO
01	Conselho Nacional de Justiça	0001447-76.2021.4.90.8000
02	Superior Tribunal de Justiça	0002072-14.2023.4.90.8000
03	Supremo Tribunal Federal	0002306-14.2022.4.90.8000
04	Tribunal Superior Eleitoral	0001315-26.2021.4.90.8000
05	Tribunal Superior do Trabalho	0005177-58.2019.4.90.8000

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021

Embora não se enquadre diretamente nos objetivos explicitados nos planos estratégicos, esta **contratação** é essencial para garantir o atendimento das áreas do CJF que demandam impressões em pequenas quantidades e que necessitam de prazos reduzidos para atendimento. Dessa forma, indiretamente, alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos do CJF:

- Promover a gestão do conhecimento e da inovação para aperfeiçoamento da gestão judicial e administrativa no CJF;
- Promover a melhoria da governança no CJF.

Em obediência ao art. 5º da Resolução CJF nº 842/2023, a presente demanda está contemplada no [Plano de Contratações Anual do Conselho para o exercício de 2025, no item 108.](#)

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021

São requisitos para a presente contratação:

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas **no item IV deste ETP (Estudo Técnico Preliminar)**, sendo que não serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Os materiais e produtos contratados deverão **ser entregues** na Seção de Serviços Gráficos, do Conselho da Justiça Federal, sito no **SAAN, Quadra 01, Lotes 10/70, Brasília – DF**, onde serão recebidos pelo Chefe da Seção de Almoxarifado ou por outro servidor designado para este fim, e aceitos pelo Gestor das Atas de Registro de Preços indicado pelo Conselho da Justiça Federal.

Os produtos, no que couber, deverão ser entregues em galões plásticos, recicláveis e resistentes, devidamente rotulados com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote/item, registro/notificação Anvisa/MS, instruções e cuidados na utilização.

Os produtos só serão recebidos dentro de seu prazo de validade, devendo ser entregues antes de decorrido 1/3 (um terço) do prazo de validade estipulado naquilo que for pertinente.

Os licitantes que optarem por não cotar as marcas indicadas como referência, deverão anexar à proposta catálogo do item cotado, indicando que atende aos requisitos técnicos exigidos. Sendo que o catálogo, além das especificações, deverá conter foto que reflète o real produto a ser entregue.

Para os itens 1 a 23; 28 e 29; 32; 35 e 36; e 51 a 54, constantes **no item IV deste ETP (Estudo Técnico Preliminar)**, a empresa a ser CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP do fabricante dos produtos, conforme o que dispõe a Instrução Normativa IBAMA n. 13, de 23 de agosto de 2021.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES - Art. 18, § 1º, IV e VI, da Lei n. 14.133/2021

As quantidades estimadas de materiais gráficos, como papéis, tintas, produtos químicos e outros insumos, foram determinadas com base no consumo médio anual registrado no Conselho da Justiça Federal (CJF). Esse levantamento foi realizado com base nos históricos de consumo dos últimos exercícios e projetado para atender às demandas futuras.

Essas estimativas levam em consideração:

1. **Consumo Anual Anterior:** Dados consolidados de utilização de insumos gráficos no período de 12 meses.
2. **Planejamento Orçamentário para 2025:** Previsão de recursos disponíveis para suprir a contratação.
3. **Atendimento das Demandas Diversas:** Solicitações já identificadas e previstas, formuladas pelas unidades internas do CJF, bem como pelos órgãos do Poder Judiciário Federal vinculados por Termos de Execução Descentralizada (TEDs), como STJ, STF, CNJ, TST e TSE.

A relação detalhada dos insumos e respectivas referências de consumo é apresentada a seguir:

- **Papéis:** ids. 0568505, 0548158, 0608101, 0653952, 0556360, 0569613, 0608033, 0550960, 0573761,

0608089

- **Químicos:** ids. 0556455, 0603900, 0553224, 0610332, 0635547
- **Wire-o:** ids. 0556396, 0606919
- **BOPP:** ids. 0556430, 0577143, 0608851

Essa previsão foi elaborada para garantir a disponibilidade dos insumos necessários para a continuidade e eficiência dos serviços gráficos, com vistas a atender às solicitações emergenciais e programadas, em conformidade com o quadro abaixo:

LOTE/ITEM 01 - Papel Couchê - 01				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Levantada em 1 ano
01		Papel Couchê L2 para impressão offset com alta brancura e alto brilho 115g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	Resma	30
02		Papel Couchê L2 para impressão offset com alta brancura e alto brilho 170g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	Resma	30
03		Papel Couchê L2 para impressão offset com alta brancura e alto brilho 210g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	Resma	40
04		Papel Couchê fosco para impressão offset com alta brancura 90g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	Resma	200
05		Papel Couchê fosco para impressão offset com alta brancura 115g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	Resma	40
06		Papel Couchê fosco para impressão offset com alta brancura 150g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	Resma	20
07		Papel Couchê fosco para impressão offset com alta brancura 170g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	Resma	30
08		Papel Couchê fosco para impressão offset com alta brancura 210g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960 mm.	Resma	350

LOTE/ITEM 02- Papel Couchê - 02				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Levantada em 1 ano
09		Papel Couchê fosco para impressão offset com alta brancura 250g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm. <i>Marca de referência PINDO, ou de melhor qualidade.</i>	Resma	10

10		Papel Couchê L2 para impressão offset com alta brancura e alto brilho 250g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm. Marca de referência PINDO, ou de melhor qualidade.	Resma	10
----	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----

LOTE/ITEM 03 - Papel para Impressão Offset				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Levantada em 1 ano
11		Papel para impressão offset com tonalidade diferenciada, tipo pólen soft, 80 gm ² 66x96, com fibra no sentido 960mm.	Resma	60
12		Papel para impressão offset com alta brancura e baixa porosidade 90g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	Resma	40
13		Papel para impressão offset com alta brancura e baixa porosidade 120g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	Resma	30
14		Papel para impressão offset com alta brancura e baixa porosidade 240g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	Resma	20

LOTE/ITEM 04 - Papel Cartão Supremo				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Levantada em 1 ano
15		Papel Cartão Supremo Duo Design para impressão offset com alta brancura 250g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm e embalagem com no máximo 150 folhas.	Resma	25
16		Papel Cartão Supremo Duo Design para impressão offset com alta brancura 300g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm e embalagem com no máximo 150 folhas.	Resma	130
17		Papel Cartão Supremo Duo Design para impressão offset com alta brancura 350g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm e embalagem com no máximo 100 folhas.	Resma	20

LOTE/ITEM 05- Papel Adesivo e Kraft				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Levantada em 1 ano

18		Papel Adesivo brilho, para impressão offset com alta brancura e baixa porosidade 170g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960 mm e embalagem com 100 folhas. Marca de referência FASSON, ou de melhor qualidade.	Resma	10
19		Papel Kraft natural folha plana 80g/m2 66x96cm. Marca de referência KLABIN, ou de melhor qualidade.	Resma	10

LOTE/ITEM 06 - TINTAS OFFSET

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Levantada em 1 ano
20		Tinta gráfica para impressão policromática em papéis Offset e Couchê, Amarela , Marca de referência Saphira linha Ink Fresh ou melhor qualidade, embalagem com 2,5kg.	KG	80
21		Tinta gráfica para impressão policromática em papéis Offset e Couchê, Azul , Marca de referência Saphira linha Ink Fresh ou melhor qualidade, embalagem com 2,5kg.	KG	80
22		Tinta gráfica para impressão policromática em papéis Offset e Couchê, Magenta , Marcas de referência Saphira linha Ink Fresh ou melhor qualidade, embalagem com 2,5kg.	KG	80
23		Tinta gráfica para impressão policromática em papéis Offset e Couchê, Preta Senegal ou similar, Marca de referência Saphira linha Ink Fresh ou melhor qualidade, embalagem com 2,5kg.	KG	150

LOTE/ITEM 07 - ALCOOL, PASTAS, QUÍMICOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Levantada em 1 ano
24		Álcool isopropílico, alta pureza (mínima de 99%) e qualidade, para uso em sistema de molha da impressora Offset SM-74 Marca de referência Bottcher, ou de melhor qualidade, embalagem com 20 Litros.	LITRO	750
25		Lubrificante especial apropriado para o sistema de lubrificação automática da impressora Offset Heidelberg SM-74, embalagem de 1Kg, Referência Centoplex GLP 500 ou de melhor qualidade.	KG	04
26		Água desmineralizada, embalagem com 50 litros.	LITRO	100

27		Pasta especial para limpeza profunda e manutenção dos rolos de tinta, auxiliando na troca rápida de cores, tipo BöttcherPro Cleanfix, Marca de referência Bottcher ou de melhor qualidade.	UNID.	30
28		Solvente específico para limpeza de rolos do sistema de molha a álcool, embalagem com 06 unidades de 1 litro, tipo FR 1000 - Marca de referência Bottcher ou de melhor qualidade.	LITRO	30
29		Limpador específico para chapas térmicas –sistema CTP, Tipo Platefix-S. Marca de referência Bottcher ou de melhor qualidade.	LITRO	80
30		Restaurador de blanqueta, Marca de referência Duplicopy, ou de melhor qualidade. embalagem com 5 litros.	GALÃO	90
31		Solução de fonte, umectante concentrada, embalagem com 20 litros. Marca de referência AGFA RC 66, ou de melhor qualidade	GALÃO	10
32		Solução especial para limpeza Automática de blanqueta e rolos, isenta de CFC - embalagem com 20 litros. Marca de referência Bottcher, ou de melhor qualidade.	GALÃO	10
33		Pó antimaculador de baixa granulometria, extrafino, Marca de referência Bottcher, ou de melhor qualidade.	KG	10
34		Goma antioxidante, referência RC-794, Marca de referência AGFA, ou de melhor qualidade, galão de 5 litros	GALÃO	05

LOTE/ITEM 08 - COLAS, FITAS, PANO DE LIMPEZA e OUTROS				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Levantada em 1 ano
35		Cola branca para blocagem, embalagem com 10 Kg.	KG	80
36		Cola granulada para capeação quente, alta elasticidade e baixo odor, branca, embalagem com 25 Kg.	KG	150
37		Calço calibrado de 550x750x 0,10mm.	FOLHA	25
38		Calço calibrado de 550x750x0,30mm.	FOLHA	25
39		Caneta corretora ponta média, para chapas positivas, Referência C-91 Plus ou de melhor qualidade.	UNID.	10
40		Fita Dupla face 18mmx30m, Marca de referência 3M, ou de melhor qualidade.	ROLO	80
41		Lubrificante spray, tubo com 300 ml, a base de micro óleo, anticorrosivo e desengripante.	TUBO	24

42		Óleo de silicone Spray 480ml, Marca de referência ASSEL, ou de melhor qualidade.	TUBO	24
43		Pano branco descartável para limpeza geral, medindo 29x29cm, com viscosidade em 70%, pacote com 100 unidades. Tipo pralim, ou de melhor qualidade.	PACOTE	200

LOTE/ITEM 09 - BLANQUETAS E PANO DE LAVAGEM AUTOMÁTICA				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Levantada em 1 ano
44		Blanqueta compressível com barra em aço original, para impressora offset, Marca Heidelberg SM-74, com indicação do sentido da fibra e especificações gravadas na lona da blanqueta. Marca de referência Bottcher ou de melhor qualidade.	UNID.	20
45		Pano de lavagem automática original para impressora offset Heidelberg SM-74 2P, caixa com 18/24 rolos, marcas de referência Bottcher ou de melhor qualidade.	UNID.	96

LOTE/ITEM 10 - WIRE-O				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Levantada em 1 ano
46		Espiral metálico de duplo anel - Wire-o , diâmetro 5/16" (7,9mm), passo 3x1, nas cores: branco, preto, prata/silver ou azul – bobina com pelo menos 63.000 anéis.	Bobina	15
47		Espiral metálico de duplo anel - Wire-o , diâmetro 1/2" (12,7mm), passo 3x1, nas cores: branco, preto, prata/silver ou azul – bobina com pelo menos 26.000 anéis.	Bobina	02
48		Espiral metálico de duplo anel - Wire-o , diâmetro 9/16" (14,3mm), passo 3x1, nas cores: branco, preto, prata/silver ou azul – bobina com pelo menos 21.000 anéis.	Bobina	02
49		Espiral metálico de duplo anel - Wire-o , diâmetro 5/8" (15,9mm), passo 2x1, nas cores: branco, preto, prata/silver ou azul – bobina com pelo menos 12.500 anéis.	Bobina	05

50		Espiral metálico de duplo anel - Wire-o , diâmetro 7/8” (22,2mm), passo 2x1 – nas cores: branco, preto, prata/silver ou azul – bobina com pelo menos 6.000 anéis.	Bobina	25
----	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----

LOTE/ITEM 11 - FILMES BOPP E POLIEFÍNICO				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Levantada em 1 ano
51		Filme de polipropileno bi orientado (BOPP) termo laminável com superfície de alto-brilho, espessura de 18 a 30 microns e gramatura de 24 a 27 g/m2 com tratamento do lado externo e larguras de 34, 46 e 51cm, bobina com peso líquido de aproximadamente 18kg e tubete com 75mm de diâmetro interno.	KG	250
52		Filme de polipropileno bi orientado (BOPP) termo laminável com superfície fosca, espessura de 18 a 30 microns e gramatura de 24 a 27 g/m2 com tratamento do lado externo e larguras de 34, 46 e 51cm ou outras medidas, bobina com peso líquido de aproximadamente 18kg e tubete com 75mm de diâmetro interno.	KG	1400
53		Bobina de filme Polieffnico, 100% atóxico, extremamente resistente, para embalagem de revistas e periódicos, com brilho e transparência superior, sem impressão, próprio para uso em seladoras automáticas de alta velocidade ou manuais, propiciando a selagem uniforme e consistente, sem liberação de gases tóxicos e sem resíduos nas barras de selagem, nas medidas de 39, e 30 cm e espessura de 15 micra.	KG	100

ITEM 54				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Levantada em 1 ano
54		Papel para impressão offset com alta brancura e baixa porosidade 75g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960 mm.	RESMA	700
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM 12 E ITEM 54				

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021

Solução 1 - Aquisição de materiais gráficos (papéis, tintas, produtos químicos e outros), conforme as especificações técnicas e os quantitativos, sob demanda, por meio de Contrato de Fornecimento Contínuo.

Solução 2 - Aquisição de materiais gráficos, por meio de Atas de Registro de Preços.

Solução 3 - Produção própria pelo Conselho da Justiça Federal de material gráfico.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021

Considerando a pesquisa de mercado realizada (Ids. 0647724 e 0647729), consolidada no Mapa Comparativo de Preços (Id 0647715), o valor estimado para o Registro de Preços, por um período de **12 (doze) meses é de R\$ 1.567.705,66 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete, setecentos e cinco reais, e sessenta e seis centavos)**, que foi confeccionado em conformidade com a Instrução Normativa n.65/2021.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021

Após o levantamento de mercado **a Solução 1 apontada neste Estudo Técnico Preliminar** é a mais adequada e oferece maior vantagem para a contratação em questão.

Esta opção traz benefícios significativos em termos de custos e eficiência ao Conselho da Justiça Federal. Essa abordagem permite que seja adquirido os itens de forma periódica, sem a necessidade de que, para cada pedido seja feita uma nota de empenho. Isso significa que o Conselho não precisará manter estoques excessivos, pois poderá solicitar materiais sempre que necessário, o que evita, por exemplo, que ocorra a deterioração e perda de produtos por prazo de validade. Além disso, a aquisição de materiais gráficos (papéis, tintas, produtos químicos e outros), sob demanda também aumenta a produtividade. Ao manter a aquisição no modelo contratual, será gasto menos tempo em tarefas administrativas, ou seja, será possível emitir uma ordem de fornecimento, a empresa fornecedora fará a entrega, a gestão fará a conferência e o ateste da fornecimento, o que aumenta a eficiência geral.

É importante destacar que o atual modelo de aquisição de materiais químicos são por meio de Atas de Registros de Preços (ARP), entretanto esse modelo não atende perfeitamente os prazos de fornecimento, devido ao trâmite processual entre a necessidade e o empenho. Embora a SEGRAF planeje seu estoque, se faz necessário haver fornecimento contínuo dos materiais do item IV, isso para que qualquer demanda que surgir, por ventura, pela alta administração, seja possível atender de pronto, garantindo celeridade no atendimento da demanda por parte da SEGRAF à todas as áreas solicitantes de serviços gráficos.

Ainda nesse contexto, cabe trazer a tona o que rege a IN ° 12/2022-CJF, que elenca em seu roll exemplificativo, os materiais gráficos contínuos em seu Art. 4º:

Art. 4º Consideram-se fornecimentos contínuos as compras para a manutenção da gráfica do Conselho da Justiça Federal, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, **tais como:**

I – papéis para aplicação/utilização na indústria gráfica no formato comercial 66 x 96cm, em gramaturas variadas, a exemplo: couché brilho e fosco, papéis tipo duo design, linha papel offset, papel kraft, papel adesivo brilho, couché brilho e fosco, papéis tipo duo design, linha papel offset, papel kraft, papel adesivo brilho, papel tipo pólen soft, filme de polipropileno biorientado (BOPP);

II – espiral metálico wire-o;

III – tintas da escala CMYK;

IV – cola granulada e cola branca;

V – químicos tipo solvente, solução de fonte, pasta para limpeza profunda dos rolos, álcool isopropílico, água desmineralizada, limpador de chapas, restaurador de blanquetas;

VI – solução especial para limpeza automática de blanqueta e rolos, pó antimaculador, goma antioxidante, óleo de silicone, lubrificante spray, blanqueta compressível com barra em aço, panos para limpeza de rolos, caneta corretora de chapas gráficas, pano de lavagem automática original para impressora offset.

O modelo de aquisição por fornecimento contínuo e sob demanda se faz necessário para que a SEGRAF esteja preparada com mais eficiência para às solicitadas a exemplo dos 30 mil calendários em comemoração aos 35 anos de instalação dos Tribunais Regionais Federais, solicitada ano de 2023/2024 ids. 0525465, 0526403 e 0526551.

Com relação as demais opções levantadas no item V deste ETP, cabe mencionar que a opção 3 é o atual modelo de aquisição, entretanto este modelo tem se tornado ineficaz, visto o lapso de tempo que existe entre a necessidade, fornecimento e o recebimento das mercadorias, como pode observar a exemplo no id. 0635303 onde a SEGRAF solicita autorização para compra de mais materiais, realizada no dia 11/10/2024, e dia 29/10/2024 id. 0647382 foi de fato emitida a nota de empenho.

Nessa circunstância, pela quantidade de reduzida de servidores nas diversas unidades responsáveis pelo atendimento em questão, esta unidade entende por bem, reduzir a carga processual com a proposta de solução escolhida, sendo que a partir de então será feito apenas a Ordem de Fornecimento, entrega dos materiais, ateste da nota fiscal e pagamento.

Já a solução 3 levantada no item IV se mostra inviável, porque seria necessário maquinários específicos de produção, embalagens, colaboradores, custos técnicos e administrativos para produção própria dos insumos de impressão. Isso causaria além de mais muito mais custos à Administração, aumento da carga de trabalho do setor gráfico, o que nesse contexto, hoje é inviável pela SEGRAF ter apenas 2 servidores.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021

Os produtos objeto deste Estudo Técnico Preliminar devem ser fornecidos sob demanda, conforme a necessidade do órgão, garantindo maior flexibilidade e eficiência no atendimento das requisições.

Há também a questão da economia de escala, visto que os itens foram agrupados em lotes compostos por produtos semelhantes, permitindo que sejam fornecidos por uma mesma empresa do ramo. Essa estratégia reduz os custos administrativos relacionados à assinatura, gestão e fiscalização de múltiplos contratos com fornecedores distintos. Além disso, a contratação individualizada de itens de pequeno valor pode ser ineficaz, já que as empresas enfrentariam custos elevados para a entrega isolada de um único item. O agrupamento em lotes, portanto, torna-se mais atrativo, resultando em maior economia para a Administração.

A divisão em lotes também promove maior interesse das empresas e aumento da competição, especialmente com a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote. Essa abordagem considera as peculiaridades e a natureza das aquisições, evitando a celebração de um grande número de contratos com valores reduzidos, o que poderia gerar custos administrativos superiores ao valor total da contratação.

Conforme apontado nos **Itens III e VII desta Análise**, a contratação será realizada por meio de um **contrato administrativo**, que possibilitará maior economicidade e agilidade na entrega dos materiais. A empresa contratada deverá atender às solicitações sob demanda, conforme necessário. Ressalta-se que, caso as aquisições fossem realizadas apenas por item, haveria maior risco de discrepâncias nos prazos de fornecimento, comprometendo a regularidade das atividades administrativas.

O parcelamento encontra fundamento no **parágrafo 2º do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021**, que determina a adoção de medidas para parcelar contratações sempre que isso for técnica e economicamente viável. A prática também está em consonância com a **Súmula 247 do Tribunal de Contas da União**, que orienta a Administração a evitar a concentração de objetos em uma única contratação, salvo em situações devidamente justificadas.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021

Por intermédio da opção levantada neste ETP, será possível ao Conselho da Justiça

Federal manter o contínuo atendimento das demandas por impressos encaminhada pelas Secretarias do Conselho da Justiça Federal, e de outros Órgãos do Poder Judiciário Federal que firmaram Termo de Execução Descentralizada - TED e, reposição e manutenção de estoque adequado para atendimento emergencial de possíveis demandas que não foram previstas/programadas pelos setores demandantes por serviços gráficos. Além de diminuição da carga processual para pedidos de empenho, além de redução na carga de processos licitatórios.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO - Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021

Não verificamos, a princípio, nenhuma providência a ser adotada pela administração previamente à celebração do contrato.

Contudo, foram identificados e analisados os riscos de planejamento (Id. 0646893), de forma que sejam previstos e as ações sejam tomadas para evitar as ocorrências listadas.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021

São contratações correlatas a presente contratação os processos SEI 0002913-11.2022.4.90.8000 contratação de empresa especializada para a cessão de mão de obra para operacionalização de serviços gráficos, respectivamente. E, ainda, o processo SEI 0001342-33.2023.4.90.8000, que tem por objeto o fornecimento de material gráfico diversos para o Gráfica do Conselho da Justiça Federal.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS - Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021

Foi enviado um Despacho SUMAG (Id. 0644533), solicitando ao Setor de Apoio Socioambiental - SESUST que se manifestasse sobre estudos e critérios de sustentabilidade afetos à presente contratação, assim, no Despacho SESUST(Id. 0647415), foi encaminhado a sugestão de texto, conforme abaixo:

Em primeiro lugar é preciso destacar que, por força da IN IBAMA 13/2021, vários dos produtos elencados do DOD, id. 0644459, estão sujeitos à cobrança do certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras – CTF/APP. Nisso assente, deve ser cobrado o certificado do fabricante dos itens abaixo elencados (Parecer DECOR/CGU/AGU 26/2016):

Produto	Item	Lote	Exigência CTF/APP	Categoria
Todos os itens do Lote 1	1 ao 8	01	SIM	8-2
Todos os itens do Lote 2	9 a 10	02	SIM	8-2
Todos os itens do Lote 3	11 a 14	03	SIM	8-2
Todos os itens do Lote 4	15 a 17	04	SIM	8-2
Todos os itens do Lote 5	18 a 19	05	SIM	8-2
Todos os itens do Lote 6	20 a 23	06	SIM	15-10
Solvente para limpeza	28	07	SIM	15-10
Limpador específico para chapas	29	07	SIM	15-10
Solução especial para limpeza	32	07	SIM	15-10

Cola branca	35	08	SIM	15-1
Cola granulada	36	08	SIM	15-1
Filme de polipropileno biorientado	51 e 52	11	SIM	12-1
Filme poliolefinico	53	11	SIM	12-2
Papel para impressão	54	12	SIM	8-2

Nesse diapasão, torna-se de importância inestimável que a unidade demandante, em razão da indicação de marcas de referência, antecipe-se na averiguação da presença ou ausência do certificado de regularidade para tais marcas. Essa análise é executada de maneira simplificada: ao conhecer o CNPJ da fabricante do bem (a expertise da unidade e o contato com o mercado fornecedor auxiliam na tarefa), a unidade insere-o no [website do IBAMA](#), para então incorporar o certificado ao presente processo, caso exista. Tal medida incrementará a eficiência do procedimento de contratação, uma vez que mitigará a incidência de retrabalho entre as unidades envolvidas.

Antecipando-se a um ponto que pode suscitar dúvidas acerca dos produtos importados, é imperativo salientar que a obrigatoriedade do certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF) está circunscrita aos produtos concebidos e manufaturados em solo nacional. Portanto, se estivermos tratando de produtos importados, a exigência do mencionado certificado se mostra desnecessária.

Um segundo ponto a observar é que, conforme a classificação de resíduos perigosos, conforme os arts. 14 e 72 do Decreto 10936/2022, o descarte de embalagens de produtos químicos, como as das tintas gráficas, do álcool isopropílico, dos lubrificantes, dos solventes, da goma antioxidante, das colas e dos panos, deve ser realizado conforme a legislação federal brasileira, particularmente a PNRS (Lei nº 12.305/2010). Essas embalagens são classificadas como resíduos perigosos e devem ter o encaminhamento ambiental correto, por meio de um sistema de logística reversa, que garante a coleta e a destinação adequada. Os fabricantes, importadores e distribuidores desses produtos são responsáveis pela implementação da logística reversa, que inclui a coleta das embalagens e o envio para unidades de tratamento ou reciclagem licenciadas. O transporte desses produtos, sem custo para a Administração, deve ser feito por empresas autorizadas, seguindo normas específicas para garantir a segurança e a integridade do material durante o processo. Além disso, é essencial que a Administração, no que couber, mantenha documentação que comprove o descarte correto, como notas fiscais ou ainda os [certificados de destinação](#), para assegurar conformidade com as exigências legais e evitar penalidades.

Ante o exposto, a sugestão é que a redação do item “Dos critérios de sustentabilidade” tenha a seguinte redação:

XX. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

XX.1 – A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização dos produtos elencados no presente Termo de Referência.

XX.2 – Todos os itens elencados neste Termo de Referência, no tocante a constituição, certificação e acondicionamento de suas embalagens devem estar consoante o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

XX.3 - Para os itens 1 a 23; 28 e 29; 32; 35 e 36; e 51 a 54 deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP do fabricante dos produtos, conforme o que dispõe a Instrução Normativa IBAMA n. 13, de 23 de agosto de 2021.

XX.4 - Quanto às embalagens e resíduos dos itens 20 a 26; 28 a 32; 34 a 36; 41 e 42, conforme a classificação exarada nos art. 72 § 1º, do Decreto 10936, de 12 de janeiro de 2022, estas deverão ser recolhidas pela CONTRATADA para sua destinação ambiental adequada, sem custos para a CONTRATANTE, segundo o que dispõe o art. 33, I, da Lei n. 12.305, de 02 de agosto de 2010, art. 14, § 1º, do Decreto 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e a Resolução CONAMA n. 313, de 29 de outubro de

2002;

XX.5 - A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e todas as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais elencados neste Termo de Referência.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021

Sob o viés técnico a opção levantada neste ETP é perfeitamente viável e importante, uma vez que será possível ao Conselho da Justiça Federal manter o contínuo atendimento das demandas por impressos encaminhada pelas Secretarias do Conselho da Justiça Federal, e de outros Órgãos do Poder Judiciário Federal que firmaram Termo de Execução Descentralizada - TED e, também promover a reposição e manutenção de estoque adequado para atendimento emergencial de possíveis demandas que não foram previstas/programadas pelos setores demandantes por serviços gráficos.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Lima Silva do Nascimento**, **Chefe - Seção de Serviços Gráficos**, em 18/12/2024, às 15:38, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0655133** e o código CRC **EF341322**.

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

Processo nº0003301-90.2024.4.90.8000

SEI
nº0655133